



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

## LEI NÚMERO 1075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 26 de 28 de setembro de 2020 que fixa os subsídios dos vereadores, do Primeiro Secretário e do Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - ~~Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 26 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:~~

Art. 1º - Fica fixado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - ~~Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 26 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:~~

Art. 2º - Fica fixado em R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) o subsídio do 1º Secretário da Câmara Municipal para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - ~~Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 26 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:~~

→ d



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br


Tele/Fax (12) - 3647 1201

**Art. 3º** - Fica fixado em R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

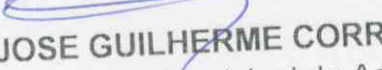
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações específicas constantes do orçamento aprovado para o próximo exercício, devendo ser destinadas dotações para os exercícios seguintes.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Lagoinha, em 14 de Outubro de 2020.

  
**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,  
DATA SUPRA.

  
**JOSE GUILHERME CORREA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração